



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Assistência Social PROJU-ADM
Declaro para entender ao ato dispõe o artigo 8º
parágrafo único da Lei nº 8.666/93 que o resumo
do contrato nº _____ firmado entre o Município e
empresa objeto de nº 06/109/18
_____ ADM

CONTRATO N.º 219/2018.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM
LADO, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO
OUTRO, NEW LIFE AMBIENTAL EIRELI
ME.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoins - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. **JOSÉ ALFREDO MENEZES FILHO**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o n.º 778.962.385-00, RG n.º. 861170920 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, n.º 26, Centro, Alagoins – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e **NEW LIFE AMBIENTAL EIRELI ME**, inscrito no CNPJ sob n.º. 22.067.017/0001-07, situada Rua Itagi, n.º 553, Loteamento Jardim Belo Horizonte, Sala 205, Quadra 009, Lote 0024, Pitangueiras, Lauro de Freitas - Bahia, neste ato representada por **LEANDRO DA SILVA CUNHA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º. 956988091 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º. 825.523.205-20, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de **Fornecimento/prestação de serviços**, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante nos processo administrativo nº. 3226/2017 e 1339/2017, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.794/04, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

- a) Edital de Pregão ELETRÔNICO nº 014/2017.
- b) Proposta apresentada pela CONTRATADA em 27/07/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de serviços entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa realize **O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA EQUIPAR AS SEDES DOS DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS DO SUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DE VENTILADORES DE PAREDE PARA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA**, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no **Pregão Eletrônico nº 014/2017-SRP**, conforme discriminação a seguir:

LOTE 03						
ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
2	FORNO MICROONDAS ESPECIFICAÇÃO: MATERIA/COMPOSIÇÃO: AÇO, PLASTICO E COBRE. CAPACIDADE(LITROS): 31 LITROS. CONSUMO (KW/H): 1150KW/H. POTÊNCIA (W): 1000W. COR: BRANCA. DISPLAY DIGITAL. RELÓGIO. LUZ INTERNA. PRATO GIRATÓRIO. TECLAS PRÉPROGRAMADAS. TRVA DE SEGURANÇA. TEMPORIZADOR. VOLTAGEM: 110V	UND	4	ELETROLUX	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

3	LIQUIDIFICADOR. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAS/COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. VELOCIDADE: 5 + PULSE CAPACIDADE DA TIGELA/COPO (EM LITROS): 1,6L (ÚTIL): 2 L (TOTAL). CARACTERÍSTICA DO COPO/TIGELA/TAMPA: COPO EM SANCRISTAL. RECURSOS / FUNÇÕES LIQUIDIFICAR, MISTURA E TRITURAR DIVERSOS TOPOS DE INGREDIENTE. VOLTAGEM: 110V. POTÊNCIA (W): 600 W. CONSUMO(KW/H): 0,16 KW/H*/MÊS. COR BRANCA/ PRATA. CONTÚDO DE EMBALAGEM: 1 LIQUIDIFICADOR, 1 COPO , 1 LITRO E MANUAL	UND	7	MONDIAL	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
4	REFRIGERADOR. ESPECIFICAÇÃO: TIPO DE PRODUTO: 1 PORTA FROST FREE. CAPACIDADE LÍQUIDA. FREEZER 47LTS; REFRIGERADOR: 295LTS. CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO (EM LITROS): 342. CONSUMO(KW/H): MENSAL: 36.6KW/H. COR: BRANCA. SELO PRCCEL. COMPARTIMENTO EXTRA FRIO. GAVETA. PORTA OVOS. SEPARADOR DE GARRAFAS. PORTA LATAS. CONTROLE DE TEMPERATURA. CONGELADOR. VOLTAGEM: 110V	UND	4	CONSUL	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 9.930,00

1.2. – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. – A CONTRATADA se obriga a:

- a. disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 014/2017 e Ata de Registro de Preços nº 040/2017, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b. assegurar a boa qualidade do produto e garantia corresponde, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- c. as providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- d. assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e. não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- f. não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- g. entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;

RECIBO
VISTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- h. manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i. apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- j. não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- k. manter o mesmo preço registrado na ARP n.º 040/2017 durante todo o período de vigência deste contrato, renunciando qualquer pedido no valor.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. – O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a. Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b. Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- d. Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e. Declarar os materiais efetivamente recebidos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. – O valor do presente contrato é de **R\$9.930,00 (nove mil novecentos e trinta reais)**, constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº 014/2017-SRP**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.

4.2 – Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da **CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.**

4.2.1 – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

4.2.2 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.3 - O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser



3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

publicado em órgão de imprensa oficial.

4.4 - Os preços deste contrato serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-contratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. – A vigência deste Contrato será pelo prazo de 12(doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

6.2. - A entrega será realizada em até 05 (cinco) dias contados a partir de solicitação da Secretaria Municipal Solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01351

Elemento de despesa: 4.4.90.52/ 4.4.90.52/3.3.90-30/ 3.3.90-30/ 3.3.90-30

Projeto Atividade: 2182/2094/2094/2182/2096

Fonte: 029 / 000.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1. – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. – O adjudicatário **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às sanções estabelecidas na Ata de Registro de Preços e graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

10.2 A **FORNECEDORA** após regular apuração pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos estará sujeito à aplicação das seguintes penalidades:

10.1.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2 Multa por atraso imotivado do fornecimento do produto, nos prazos abaixo definidos:

- a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- c) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto.

10.1.3 Suspensão nos prazos abaixo definidos:

- a) De até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) De até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da contratação, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.2.4 Suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor global da Nota de Empenho ou documento equivalente, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:



5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- a) Não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%, sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;
- b) Paralisar o fornecimento do produto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;
- c) Adulterar ou alterar as características: físicas, do produto fornecido: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;
- d) Entregar, como em bom estado ou verdadeiro, produto falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente; e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;
- e) Entregar produto que cause dano à Administração ou a terceiros, devidamente comprovada: multa de até 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, independente das medidas civis; além de reparação do dano.

10.2.5 A suspensão temporária da FORNECEDORA durante a vigência da Ata de Registro de Preços impedirá a mesma de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, por até 5 (cinco) anos, quando a FORNECEDORA incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 10.2.3 e 10.2.4 e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

10.3 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração.

10.4 Caso o valor da multa seja superior ao valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, a FORNECEDORA responderá pela sua diferença, a qual será cobrada judicialmente.

10.5 Não será efetivado qualquer pagamento à FORNECEDORA enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

10.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela FORNECEDORA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

10.7 Facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

10.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à FORNECEDORA, sob pena de multa.

10.9 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.10 O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais será apreciado pela Procuradoria Geral do Município que emitirá parecer sobre a legalidade da sanção, e a decisão final será proferida pelo titular da Secretaria Municipal Solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

11.1 – O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.

11.2 – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2017-SRP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Alagoinhas, 27 de agosto de 2018.

Jose Alfredo Menezes Filho
JOSE ALFREDO MENEZES FILHO
SECRETÁRIO
CONTRATANTE

Leandro da Silva Cunha
NEW LIFE AMBIENTAL EIRELI ME
Rep. p/ Leandro Da Silva Cunha
CONTRATADO

TESTEMUNHA 1: *Valmir Santos de Lima Junior*
CPF: 026.939.455-93

TESTEMUNHA 2: *João Victor de Jesus Miranda*
CPF: 067.304.025-16

22.067.017/0001-07
NEW LIFE AMBIENTAL & COMERCIAL EIRELI-ME
Rua Itagi, 553, Edif. Empresarial Atlântico,
SL. 205 - Vilas do Atlântico
CEP: 42.700-000
LAURO DE FREITAS - BA





do Amapari, sito na Avenida Nemésio Calandrinii, S/N - Balaéiro, Pedra Branca do Amapari-AP, no horário compreendido das 08h00min às 13h30min.

Pedra Branca-AP, 3 de setembro de 2018.
MARCELO PANTOJA DOS SANTOS
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2018-PMPBA**

OBJETO: Aquisição de embarcação para transporte de pacientes e equipes de Saúde da SEMSA/PMPBA no Município de Pedra Branca do Amapari. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24 de setembro de 2018 às 08h00min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 24 de setembro de 2018 às 14h30min. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br de 08h00min do dia 11/09/2018 até 08h00min do dia 24 de setembro de 2018. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo, bem como informações e esclarecimentos poderão ser adquiridos através do endereço eletrônico: cpl@pmpba-ap.com.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, sito na Avenida Nemésio Calandrinii, S/N - Balaéiro, Pedra Branca do Amapari-AP, no horário compreendido das 08h00min às 13h30min.

Pedra Branca-AP, 3 de setembro de 2018.
MARCELO PANTOJA DOS SANTOS
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2018-PMPBA**

OBJETO: Aquisição de pneumáticos para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Branca do Amapari/AP. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25 de setembro de 2018 às 08h00min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 25 de setembro de 2018 às 14h30min. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br de 08h00min do dia 12/09/2018 até 08h00min do dia 25 de setembro de 2018. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo, bem como informações e esclarecimentos poderão ser adquiridos através do endereço eletrônico: cpl@pmpba-ap.com.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, sito na Avenida Nemésio Calandrinii, S/N - Balaéiro, Pedra Branca do Amapari-AP, no horário compreendido das 08h00min às 13h30min.

Pedra Branca-AP, 3 de setembro de 2018.
MARCELO PANTOJA DOS SANTOS
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2018-PMPBA**

OBJETO: Aquisição de Tomógrafo computadorizado para Unidade de atenção Especializada em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Branca do Amapari Estado do Amapá. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 26 de setembro de 2018 às 08h00min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 26 de setembro de 2018 às 14h30min. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br de 08h00min do dia 12/09/2018 até 08h00min do dia 26 de setembro de 2018. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo, bem como informações e esclarecimentos poderão ser adquiridos através do endereço eletrônico: cpl@pmpba-ap.com.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, sito na Avenida Nemésio Calandrinii, S/N - Balaéiro, Pedra Branca do Amapari-AP, no horário compreendido das 08h00min às 13h30min.

Pedra Branca-AP, 3 de setembro de 2018.
MARCELO PANTOJA DOS SANTOS
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2018-PMPBA**

OBJETO: Aquisição de equipamentos para cozinha e refeitórios Escolares para atender a demanda da rede Municipal de Ensino do Município de Pedra Branca do Amapari Estado do Amapá. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27 de setembro de 2018 às 08h00min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 27 de setembro de 2018 às 14h30min. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br de 08h00min do dia 17/09/2018 até 08h00min do dia 27 de setembro de 2018. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo, bem como informações e esclarecimentos poderão ser adquiridos através do endereço eletrônico: cpl@pmpba-ap.com.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, sito na Avenida Nemésio Calandrinii, S/N - Balaéiro, Pedra Branca do Amapari-AP, no horário compreendido das 08h00min às 13h30min.

Pedra Branca-AP, 3 de setembro de 2018.
MARCELO PANTOJA DOS SANTOS
Pregoeiro

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**

DESPACHO DE 24 DE AGOSTO DE 2018

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo nº 052/2018, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 035/2018 - Registro de Preços nº 25/2018, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços às Licitantes Marcia T.F da Silva - ME inscrita no CNPJ nº: 11.115.874/0001-00 vencedora dos itens: 2 (R\$ 6,35), 5 (R\$ 6,00), 10 (R\$ 28,00); G. Soares de Oliveira inscrita no CNPJ nº: 08.665.088/0001-12, vencedora dos itens: 1 (R\$ 9,85), 4 (R\$ 6,75), 12 (R\$ 14,00); V.M.B Pereira da Vania inscrita no CNPJ nº 18.266.407/0001-20, vencedora dos itens: 6 (R\$ 12,00), 8 (R\$ 10,00), 11 (R\$ 27,00), 13 (R\$ 12,00); P.V. FERREIRA-ME inscrita no CNPJ: 09.199.109/0001-74, vencedora dos itens: 3 (R\$ 32,00), 7 (R\$ 12,00), 9 (R\$ 23,00), do certame para o "Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições e Lanches para atender a Administração Municipal".

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Pregoeiro

DESPACHO DE 27 DE AGOSTO DE 2018

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo nº 56/2018, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 37/2018 - Registro de Preços nº 27/2018, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços para o "Registro de Preços para Eventual aquisição de medicamentos controlados para atender o Fundo Municipal de Saúde", às licitantes: Mapeini- Brasil Materiais Médicos e Odontológicos Ltda. CNPJ nº: 84.487.131/0001-35, vencedora dos itens: 1 (R\$ 27,50), 2 (R\$ 43,65), 4 (R\$ 58,20), 5 (R\$ 143,40), 7 (R\$ 109,95), 8 (R\$ 58,20), 10 (R\$ 56,20), 12 (R\$ 29,20), 13 (R\$ 29,20), 14 (R\$ 74,85), 15 (R\$ 106,30), 16 (R\$ 73,40), 17 (R\$ 29,20), 18 (R\$ 107,20), 19 (R\$ 44,50), 20 (R\$ 37,50), 21 (R\$ 100,00), 22 (R\$ 90,00), 23 (R\$ 37,50), 24 (R\$ 37,50), 25 (R\$ 102,00), 27 (R\$ 448,00), 28 (R\$ 112,50), 30 (R\$ 359,50), 31 (R\$ 190,00), 33 (R\$ 37,50), 34 (R\$ 18,90), 35 (R\$ 130,00), 36 (R\$ 128,90), e a licitante Decares Comercio Ltda. CNPJ: 01.708.499/0001-59, vencedora dos itens: 3 (R\$ 8,19), 6 (R\$ 215,80), 9 (R\$ 221,76), 26 (R\$ 81,00), 37 (R\$ 360,00), os itens: 11, 29 e 32 foram fracassados.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Pregoeiro

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 222/2018 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº. 13.646.005/0001-38 - Contratada: Tailane Queiroz Santos Damião ME - CNPJ nº. 21.153.073/0001-93 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº. 081/2018 - Objeto: aquisição de umas funerárias e prestação de serviços funerários - Valor: R\$ 16.710,00 (dezesseis mil setecentos e dez reais) - Data de Assinatura: 04/09/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 219/2018 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº. 13.646.005/0001-38 - Contratada: New Life Ambiental Eireli ME - CNPJ nº. 22.067.017/0001-07 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº. 014/2018 - Objeto: fornecimento de eletrodomésticos para equipar as sedes dos diversos programas sociais do suas da secretaria municipal de assistência social e de ventiladores de parede para sede da secretaria municipal de agricultura no município de Alagoinhas/BA - Valor: R\$ 99.930,00 (noventa e nove mil novecentos e trinta reais) - Data de Assinatura: 27/08/2018.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº. 188/2018 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº. 13.646.005/0001-38 - Contratada: CAPE Serviços Hoteleiros Ltda EPP - CNPJ nº. 20.887.216/0001-28 - Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº. 033/2018 - Objeto: prestação de serviços de locação de espaço com capacidade igual ou superior para acomodar 500 pessoas sentadas objetivando atender a necessidade da secretaria municipal de educação na realização de encontros e eventos com os servidores da rede municipal de ensino, autoridades e convidados - Valor: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais) - Data de Assinatura: 03/09/2018.

Contrato nº. 194/2018 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº. 13.646.005/0001-38 - Contratada: Sommasala Projetos e Serviços Educativos Eireli - CNPJ nº. 07.931.953/0001-12 - Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº. 034/2018 - Objeto: aquisição de 40 apresentações do musical "o circo de só ler" no formato de teatro de bonecos para atender 4000 alunos matriculados no ensino fundamental do 1º ao 5º ano na rede municipal de Alagoinhas - Valor: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais) - Data de Assinatura: 03/09/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 217/2018 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº. 13.646.005/0001-38 - Contratada: Villas Comercial Eireli ME - CNPJ nº. 21.786.858/0001-01 - Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº. 033/2018 - Objeto: fornecimento de brinquedos para distribuição gratuita nas datas comemorativas para secretaria municipal de Assistência Social do município de Alagoinhas/BA - Valor: R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais) - Data de Assinatura: 04/09/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018**

Tipo: Menor preço por lote. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos médicos, para atender às necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU; Dados complementares no Edital e seus Anexos. Abertura: 19/09/2018, às 08h30. Consulta/ retirada do Edital: <http://doem.org.br/ba/alcobaca/editalis> ou no endereço, Praça São Bernardo, 330, Centro - Alcobaca/ BA, das 07h:00min às 12h:00min;

Alcobaca - BA, 5 de Setembro de 2018
JUCELI PAIS DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018**

LICITAÇÃO 044/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Penso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições. Tipo: Menor preço global. Data: 20/09/2018 às 14:00h, no Setor de Licitações. Edital e Divulgação dos outros atos-Diário Oficial-site: <http://www.andaraibaio.org.br/transparencia/licitacoesNovo>. Informações no Setor de Licitações, na Rua Marimbub, s/nº, Alto da Bela Vista, Andaraí - Ba. CEP: 46.830-000, das 09:00h às 12:00h. Tel. (75) 3335-2118.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

LICITAÇÃO 045/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente e didático para atender às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado e dos setores da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições. Tipo: Menor Preço Global. Data: 21/09/2018 às 08:30h, no Setor de Licitações. Edital e Divulgação dos outros atos-Diário Oficial-site: <http://www.andaraibaio.org.br/transparencia/licitacoesNovo>. Informações no Setor de Licitações, na Rua Marimbub, s/nº, Alto da Bela Vista, Andaraí - Ba. CEP: 46.830-000, das 09:00h às 12:00h. Tel. (75) 3335-2118.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

LICITAÇÃO 046/2018.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, médios e pesados e motocicletas, incluindo a reposição de peças (genuínas ou originais) e de materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal de Andaraí e ainda, veículos que venham a ser incorporados ao patrimônio da mesma. Tipo: Menor Preço por Lote. Data: 25/09/2018 às 09:30h, no Setor de Licitações. Edital e Divulgação dos outros atos-Diário Oficial-site: <http://www.andaraibaio.org.br/transparencia/licitacoesNovo>. Informações no Setor de Licitações, na Rua Marimbub, s/nº, Alto da Bela Vista, Andaraí - Ba. CEP: 46.830-000, das 09:00h às 12:00h, Tel. (75) 3335-2118.

Andaraí - BA, 5 de setembro de 2018.
MOISÉS MOURA DOS SANTOS FILHO
Pregoeiro